



## Necropolítica e a estigmatização do corpo negro masculino no sistema prisional brasileiro

*Necropolitics and the stigmatization of black male bodies in the brazilian prison system*

*Necropolítica y estigmatización del cuerpo negro masculino en el sistema penitenciario brasileño*

José Humberto Rodrigues dos Anjos [\*]

Romão Emanuel de Souza Vargas [\*\*]

---

[\*] Pós-doutor em Literatura pelo Programa de Pós-graduação em Estudos Literários da Universidade Estadual do Mato Grosso (UNEMAT). Doutor em Educação pela Universidade de Uberaba (UNIUBE). Mestre em Estudos da Linguagem, pela Universidade Federal de Goiás (UFG). Graduado em Letras, Português/Inglês e suas respectivas Literaturas pela Universidade Estadual de Goiás (UEG) e em Pedagogia pela Faculdade Mantense dos Vales Gerais (Intervale). Tem experiência na área de Ensino de Literatura, literatura afro-brasileira, literatura produzida em Goiás e diversidade étnico racial. Atualmente é professor efetivo da Universidade Federal de Goiás - Campus Goiás no curso de Pedagogia, onde atua como coordenador da Especialização em Práticas Pedagógicas na Educação Básica e no Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI), certificado pelo CNPq. Compõe a Comissão de heteroidentificação da UFG e é membro do Grupo de Estudo e Pesquisa Educação do Cerrado e Cidadania (GPECC). Pesquisador associado à Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as - ABPN e da Associação Brasileira de Literatura Comparada. E-mail: josehumberto2@ufg.br

[\*\*] Graduando em Direito pelo Centro Universitário de Mineiros - UNIFIMES, integrante do Núcleo de Estudos, Pesquisas e Extensão Multidisciplinar - NEPEM. Foi bolsista do Programa de Iniciação Científica da UNIFIMES, com o projeto intitulado "Projeto nagô: resistência, decolonização e direitos da população negra no Brasil contemporâneo". Tem interesse de estudo nas áreas que envolvem a comunicação, os Direitos Humanos e as questões étnico raciais. Atualmente é Secretário Executivo no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Comarca de Mineiros, na Vara Criminal. E-mail: romaoemanuel@hotmail.com

---

**Resumo:** O presente artigo trata-se de uma pesquisa bibliográfica de cunho qualitativo que busca, a partir da produção de desigualdade racial na segurança pública, observar como a necropolítica e a estigmatização podem ser colocadas como um fator determinante para a aplicação racista e discriminatória do sistema prisional brasileiro. Com base nas políticas repressivas correntes, demonstra-se como o policiamento ostensivo tem sido utilizado cotidiano e majoritariamente contra as pessoas negras, para consumir o racismo institucional. Foi possível perceber, através dos dados estatísticos que no sistema prisional, a população negra se configura como parcela social mais discriminada e que existe uma orientação racial que perpetua até os dias atuais para a concretização da desigualdade racial. As operações policiais cada vez mais truculentas evidenciam o despreparo da segurança pública e lançam luz sobre uma questão que ainda urge na sociedade moderna: o racismo estrutural e institucional como ponto de partida para o morticídio negro.

**Palavras-chave:** necropolítica, sistema prisional brasileiro, estigmas.

**Abstract:** The present work is a qualitative bibliographical study that attempts to investigate how necropolitics and stigmatization might be determining elements for the racist and discriminatory application of the Brazilian prison system, starting with the development of racial disparity in public security. Based on existing oppressive practices, the research shows how ostensive policing has been employed daily, mainly against black people, to finalize the institutional racism that lives inside the system. Through statistical data, it was possible to discern that the black population is configured as the most discriminated social portion in the prison system and that there is a racial orientation that persists to the present day for the realization of racial inequality, strengthening institutional racism in the Brazilian prison system. The increasingly stressful police operations expose a lack of public security preparation and shine a light on a still current issue in modern society: institutional and systemic racism as a starting point for black mortality.

**Keywords:** necropolitics, brazilian prison system, stigma.

**Resumen:** Este artículo es una investigación bibliográfica cualitativa que busca examinar cómo la necropolítica y la estigmatización pueden ser factores determinantes para la aplicación racista y discriminatoria del sistema penitenciario brasileño, a partir de la producción de desigualdad racial en la seguridad pública. Basándose en las políticas represivas actuales, este trabajo demuestra cómo la vigilancia ostensiva se utiliza de manera cotidiana y mayoritaria contra las personas negras para perpetuar el racismo institucional presente en este sistema. A través de datos estadísticos, se ha observado que la población negra en el sistema penitenciario es la más discriminada y que existe una orientación racial que perpetúa la desigualdad racial, fortaleciendo el racismo institucional en las cárceles brasileñas. Las operaciones policiales cada vez más violentas evidencian la falta de preparación en la seguridad pública y ponen de relieve una cuestión urgente en la sociedad moderna: el racismo estructural e institucional como punto de partida para el homicidio negro.

**Palabras-clave:** necropolítica, sistema penitenciario brasileño, estigmas.

Este artigo é resultado das experiências, discussões e leituras, realizadas no âmbito do projeto de pesquisa, cognominado *Projeto Nagô: resistência, decolonização, e direitos da população negra no Brasil contemporâneo*, desenvolvido no Centro Universitário de Mineiros-GO. Ocorreu entre os anos 2016/2022 e teve como objetivo combater as práticas de racismo e intolerância a partir do recorte racial.

Desse modo, esse artigo tem como objetivo discutir e analisar dados sobre a população carcerária no Brasil, evidenciando o recorte da desigualdade racial masculina, e tendo como delimitação os anos de 2020/2021. Paralelamente, objetiva-se refletir sobre as pesquisas que investigam esse fenômeno de forma quantitativa, relacionando o racismo ao alto índice de encarceramento de homens negros no país. Ademais, visa teorizar como é persistente a estigmatização do corpo negro masculino como potencial criminoso.

A pesquisa científica vem se tornando um catalisador para o desenvolvimento social e psíquico da sociedade. Gil afirma que “pode-se definir pesquisa como o procedimento racional e sistemático que tem como objetivo proporcionar respostas aos problemas que são propostos” [1]. Dessa forma, a pesquisa acadêmica, é uma ferramenta primordial para a criação de novas ideias, pensamentos e ciências que irão contribuir e propiciar prerrogativas determinantes para a coletividade. Para, além disso, a produção de novos conhecimentos é uma valiosa contribuição no combate aos preconceitos e ideias ultrapassadas ainda vigentes na sociedade.

O conhecimento advindo das pesquisas acadêmicas é algo em constante evolução e amadurecimento, pois este, é representado como “paradigmas que vão e voltam, somem e transformam-se”[2]. Portanto, o conhecimento é algo fluido, mutável e pilar para a construção das pesquisas acadêmicas. Desse modo, esse artigo baseia-se nos princípios da pesquisa bibliográfica de cunho qualitativo. Esta abordagem permite demonstrar a importância do processo e seu significado, podendo ser complementada com dados estatísticos e analogias às problemáticas abordadas.

Dividido em duas seções, o artigo inicialmente discute os termos necropolítica e estigmatização e suas ressonâncias teóricas. Em seguida, reflete sobre o racismo no Brasil e as relações com o encarceramento de homens negros. Por fim, são apresentadas as considerações finais e as principais conclusões do texto.

### **Necropolítica e estigmatização: dois conceitos para compreender a sociedade atual**

Desde o período colonial até a contemporaneidade, a população negra vem sendo espoliada, oprimida, e negligenciada, sofrendo as consequências da violência que incide sobre uma pessoa e/ou comunidade. Desse modo, a comunidade negra tem sido alvo da ausência de políticas de Estado, o que permite cotidianamente a continuação de uma violência estrutural contra essa camada social, fazendo com que a necropolítica ganhe forças nesse sistema.

A ideia de necropolítica apresentada por Achille Mbembe, e que também pode ser compreendida como *política da morte*, mostra que, o Estado que deveria garantir segurança, tem se tornado o que é promotor de mortes, políticas de perseguição e encarceramento. Isso se revela por meio dos dados a serem apresentados nessa pesquisa, e pelo alto índice de violência policial contra pessoas pobres e negras no Brasil. Ademais, a ausência de políticas públicas específicas que combatam as desigualdades vividas por essa população é outro fator que corrobora com essa tese.

A origem da palavra necropolítica parte da obra do filósofo Achille Mbembe, que enuncia o termo como “o poder e a capacidade de ditar quem pode viver e quem deve morrer”[3]. O conceito

foi criado baseando-se na teoria do biopoder de Michael Foucault<sup>[4]</sup>, apresentada na obra *Em defesa da sociedade*. Mbembe afirma que a Teoria de Foucault:

É insuficiente para dar conta das formas contemporâneas de submissão da vida ao poder da morte. Pois, as noções de necropolítica e necropoder, ajudam a compreender as formas únicas e novas de existência social, nas quais as vastas populações são submetidas a condições de vida que lhe conferem o estatuto de “mortos-vivos”<sup>[5]</sup>.

Mbembe utiliza o termo necropolítica apontando as diversas formas em que as ações humanas e estatais têm como alvo provocar o extermínio de determinados grupos sociais, afirmando ainda que, o próprio Estado pode, independentemente de qualquer circunstância, transformar-se em uma máquina de guerra.

O Estado, em sua função jurídica-social, tem tido desiguais formas de aplicação das leis a determinados grupos, especificamente, aos grupos étnico-raciais e outras minorias. A ideia de quem pode viver e quem deve morrer, estabelecida por Mbembe, vai para além da necessidade de atentar-se ao poder social como um mecanismo de negligência e segregação, ou seja, ele evidencia a supressão de direitos a estes grupos e de que forma isso influencia em seu morticídio. À vista disso, pode-se citar a pesquisa feita pela Agência Brasil, na qual diz que:

Em 2019, os negros representaram 77% das vítimas de homicídios no Brasil, com uma taxa de 29,2 por 100 mil habitantes. Entre os não negros, a taxa foi de 11,2 para cada 100 mil, o que significa que o risco de um negro ser assassinado é 2,6 vezes superior ao de uma pessoa não negra<sup>[6]</sup>.

Nesse mesmo sentido, Brito afirma que “a concepção de necropolítica corrobora ao entendimento das diferenças existentes nas ações do Estado em relação a determinados grupos e a distribuição diferencial de direito à vida”<sup>[7]</sup>. Assim, de acordo com Mbembe, a morte e a violência ocupam lugares específicos, causando, cotidianamente, o extermínio da população que ocupa tais locais.

Tal afirmação fica ainda mais evidenciada ao notarmos que as áreas que sofrem com a violência são designadas com base no racismo, como as favelas. As ações policiais nestes ambientes são compostas por hostilidade e desumanidade, pois sabe-se que o número de mortos em chacinas policiais ultrapassam milhares<sup>[8]</sup>, sendo este um reflexo evidente da ausência de políticas de segurança pública nesses espaços.

De acordo com o “*Relatório Chacinas Policiais*”, produzido pelo *Grupo de Estudos dos Novos Ilegalismos da Universidade Federal Fluminense (GENI/UFF)* em 2022, no período de 2007 a 2021, foram realizadas 17.929 operações policiais em favelas na Região Metropolitana do Rio,

das quais 593 terminaram em chacinas, com um total de 2.374 mortos. Isso representa 41% do total de óbitos em operações policiais no período. Ou seja, “a presença das chacinas no cotidiano da vida da população brasileira é um indicativo assustador da presença da violência de estado contra segmentos sociais específicos”<sup>[9]</sup>.

A Chacina do Complexo do Alemão - 2020 (12 mortos), Chacina do Jacarezinho - 2021 (28 mortos), Chacina da Vila Cruzeiro - 2022 (25 mortos) são alguns exemplos das principais chacinas do Rio de Janeiro. Posto isto, a cidade do Rio de Janeiro “possui uma das polícias que mais mata no mundo”<sup>[10]</sup>. Podendo se comprovar que o sistema prisional e as abordagens policiais são baseadas em opressão e totalitarismo. Sendo, também, possível verificar a existência da necropolítica nessas ações.

De acordo com os dados apresentados pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA no Relatório *Atlas da Violência* relativo ao ano de 2021, houve um aumento de 1,6% dos homicídios entre negros entre 2009 e 2019, passando de 33.929 vítimas para 34.446 no último ano. Entre não negros, por outro lado, houve redução de 33% no número absoluto de vítimas, passando de 15.249 mortos em 2009 para 10.217 em 2019.

Outro exemplo a ser citado é a pandemia da Covid-19, que assolou sobremaneira as favelas, e explicitou a diferença abissal entre as políticas públicas que garantiam a proteção e o direito à vida. Durante a pandemia da Covid-19, ficou patente que as medidas de enfrentamento criadas pelo Estado se dirigiam às camadas mais ricas da população, sendo a favela, uma região esquecida por tais medidas<sup>[11]</sup>. O estado de emergência foi decretado no Brasil em fevereiro de 2020, logo após, “em 31 de maio de 2020, fora registrado um total de 260 mortes nas grandes favelas, com destaque para Rocinha e Maré”<sup>[12]</sup>. Sendo assim, em menos de três meses, pode-se verificar que as favelas estavam sofrendo e sobrevivendo à negligência estatal para o enfrentamento daquele período. Dessa forma, as práticas da necropolítica, também passaram pelo cenário pandêmico, e se caracterizaram com o status de “mortos-vivos”, o que foi apresentado por Mbembe.

Tais dados apontam para o fato de que, seguindo uma tradição que tem origem no sistema escravocrata e que ganha contornos ainda mais evidentes na contemporaneidade, a população negra é a que mais tem sofrido com a violência no Brasil<sup>[13]</sup>.

Dessa forma, pode-se observar que a ideia trazida por Mbembe, sobre quem pode viver e quem deve morrer, é fundamentada na sistematização da punição de pessoas negras, advinda do racismo institucional, em que é perceptível o modo como a violência perpetua contra essa população. Isabel Lima, coordenadora da ONG *Justiça Global*, em entrevista a Fundação Heinrich Böll (HBS) diz que “o sistema prisional brasileiro, é punitivo, seletivo e racista”<sup>[14]</sup>. Ou seja, esta

seletividade sistematizada pode ser colocada, também, como pilar vital para a continuidade da estigmatização do corpo negro masculino. Nesse sentido, Flauzina, diz que:

Essa seletividade manifesta-se, subjetivamente, quando as instituições do sistema de punição agem predominantemente focadas em comportamentos ou fenótipos de atores sociais determinados, gerando desigualdades de tratamento nos campos da segurança pública e da justiça criminal <sup>[15]</sup>.

Portanto, a estigmatização é também um dispositivo que reflete o controle sobre as pessoas negras no sistema criminal, e se torna indispensável para este debate. Erving Goffman, em sua obra *Estigma – notas sobre a manipulação da identidade deteriorada*, afirma que a estigmatização “é uma situação que desqualifica e inabilita um indivíduo para uma aceitação social plena” <sup>[16]</sup>.

Dessa forma, os estigmas presentes no sistema de punição e encarceramento no Brasil, desde o período de escravização, permitem que os homens negros passem a ser indivíduos categorizados e identificados como “criminosos”. Ou seja, sua única identidade, em razão de sua cor, será categorizada como perigosa e criminosa, podendo corroborar com a ideia de Cury, na qual diz que “as “classes perigosas” se configuram pela sua cor e condição econômica [...]” <sup>[17]</sup>.

As manipulações sociais e estatais destes estigmas perpetuam a propagação de um processo racista e discriminatório. Goffman afirma que “a manipulação do estigma é uma característica geral da sociedade, um processo que ocorre sempre que há normas de identidade”. Portanto, criam-se, preceitos e disposições sobre os corpos negros que vão contra os padrões estabelecidos pela sociedade do “homem de bem”. Isso faz com que o “jovem negro, funkeiro, morador de favela, próximo do tráfico de drogas, vestido com tênis, boné e cordões [...]”, seja estereotipado como bandido.

A coerção e a violência são instrumentos aplicados para a continuação das hostilidades e injustiças correntes no sistema carcerário brasileiro<sup>[18]</sup>. A partir disso, os estigmas presentes dentro do encarceramento brasileiro são consequência dos padrões hierarquizados e impostos à população negra, tais como: a religião, a cultura e o poder de compra. Sobre essas questões Cerqueira disserta que:

A perpetuação de estereótipos sobre o papel do negro na sociedade muitas vezes o associa a indivíduos perigosos ou criminosos. Trata-se de um processo de reificação, em que o indivíduo pela sua cor de pele termina sendo percebido como desprovido de sua identidade e subjetividade individual e termina sendo confundido como “algo”, com características intrínsecas ditadas pelos estereótipos de “perigoso” e “ameaçador” <sup>[19]</sup>.

Tais vertentes atestam que se trata de um processo em que o indivíduo pela sua cor de pele, crença e condição financeira é estabelecido como uma parcela social inferiorizada, em detrimento de outras. Sendo assim, é fundamental reafirmar que o Estado, ao propagar e disseminar estes estereótipos institui esta população como perigosa e ameaçadora.

As proporções contundentes referentes ao encarceramento de pessoas negras é premissa básica para confirmar a caracterização do corpo negro como potencial criminoso. Desse modo, a perspectiva alcançada por este sistema, é manipulada pela branquitude<sup>[20]</sup>, fazendo com que sejam necessárias políticas específicas de enfrentamento a essas práticas sistemáticas e estigmatizadas.

A construção do mito do “*homem negro bandido*” trazida por Nina Rodrigues, “tem importante papel para a construção de uma criminologia que coloca o negro como principal suspeito das contravenções policiais”<sup>[21]</sup>. A naturalização desses estereotípicos vem se consolidando e fortificando ainda mais os mecanismos racistas dentro das instituições carcerárias.

Desse modo, os descritores: cor e condição econômica são vistos pela perspectiva do racismo como estigmas para justificar práticas de encarceramento, sendo um mecanismo determinante para a perpetuação da desigualdade racial. Posto isto, é possível observar como o perfilamento racial está ligado aos estigmas usados para a aplicação da lei a população negra. Conforme o *Guia de prevenção e combate ao perfilamento racial de pessoas afrodescendentes* (2020), lançado pela Organização das Nações Unidas - ONU:

[...] este perfilamento se refere ao processo pelo qual as forças policiais fazem uso de generalizações fundadas na **cor, descendência, nacionalidade ou etnicidade** ao invés de evidências objetivas ou o comportamento de um indivíduo, para sujeitar pessoas a batidas policiais, revistas minuciosas, verificações e reverificações de identidade e investigações, ou para proferir um julgamento sobre o envolvimento de um indivíduo em uma atividade criminosa.<sup>[22]</sup>

A partir disso, temos o perfilamento racial como um sistema de segregação, e que contribui para a estereotipagem de grupos-alvos. Dessa forma, pode-se resultar em menos oportunidades sociais e econômicas para os membros desses grupos. As abordagens baseadas neste perfilamento vêm para afirmar e concretizar a sistematização violenta e racista existente no sistema criminal, reforçando a desumanização coletiva e individual dessas classes.

A falta de políticas públicas para combater este perfilamento, é reflexo da naturalização da necropolítica dentro do sistema prisional. Ou seja, o “deixar morrer” tem sido concretizado por meio da perpetuação da negligência estatal, para com os grupos minoritários, pois, as abordagens discriminatórias vêm sendo um dos principais fatores para o aumento de prisões e mortes de pessoas negras.

As práticas de discriminação advindas deste perfilamento são exemplos de como este sistema é inspirado e perpetuado pela necropolítica. A partir da concepção de quem eu deixo viver, ou quem eu devo matar, é necessário pensar que “o perfilamento racial é uma ferramenta ineficaz de policiamento e deve ser substituído por abordagens mais eficazes”. As consequências destas abordagens se constituem como impactos negativos no bem-estar e segurança das pessoas e comunidades que são alvos dessas práticas.

A forma como o racismo opera na sociedade, impõe a necessidade de produzir análises racializadas da realidade do sistema carcerário brasileiro. Por esse motivo, as noções de necropolítica e estigmatização apresentadas, são postas como indispensáveis para o entendimento da relação entre desigualdade racial e encarceramento de negros.

Fundando-se nessas premissas, a necropolítica e os estigmas presentes no sistema prisional, comprovam a desigualdade racial e a escassez de amparo jurídico penal para com a população negra encarcerada. Dessa forma, a ampliação da vigilância sob as aplicações penais, torna-se vital para intensificar e fortalecer a proteção das pessoas negras das práticas violentas e punitivas do sistema carcerário brasileiro.

### **Encarceramento de homens negros: a desigualdade racial no sistema carcerário**

Ainda permanente no ideário popular, o mito da democracia racial<sup>[23]</sup>, que foi idealizado como forma de impedir que se observasse a forte incidência do racismo, alimenta o sistema penal e estrutura sua atuação, efetivando de forma ostensiva, as práticas de racismo. Como exemplo, podemos citar os dados do *Levantamento de Informações Penitenciárias* de Junho de 2016 (INFOPEN), que apresenta aumento de mais de 300 mil pessoas encarceradas no Brasil em 10 anos, população essa majoritariamente jovem (55%) e negra (64%).

Para Borges “o sistema de justiça criminal tem profunda conexão com o racismo, sendo o funcionamento de suas engrenagens mais do que perpassados por esta estrutura de opressão”<sup>[24]</sup>. Sendo assim, é possível perceber a desigualdade racial no sistema carcerário brasileiro. Dessa forma, vale dizer que essa desigualdade é naturalizada e formalizada pelo senso comum, apesar de ser real e recorrente desde o período do escravismo no Brasil.

De acordo com a definição proposta pela Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura - UNESCO, na *Declaração sobre Raça e os preconceitos raciais*, em seu Art. 2º, item 2, o racismo pode ser compreendido como:



[...] as ideologias racistas, as atitudes fundadas em preconceitos raciais, os comportamentos discriminatórios, as disposições estruturais e as práticas institucionalizadas que provocam a desigualdade racial [...] manifesta-se por meio de disposições legislativas ou regulamentares, e de práticas discriminatórias, assim como por meio de crenças e atos anti-sociais [...]<sup>[25]</sup>

Ademais, o racismo pode ser colocado como elemento fundante da política de morte que se estabelece, no Brasil, em relação à população negra pauperizada<sup>[26]</sup>. Corroborando com essa ideia, Almeida afirma que:

[...] o racismo compreende uma discriminação sistêmica, contra determinados grupos sociais em razão da sua **cor de pele, etnia, religião ou raça**. Que coloca um grupo em situações socialmente desvantajosas em detrimento de outros com características dissemelhantes.<sup>[27]</sup>

Assim, tomamos o racismo como um sistema que se apoia em determinado segmento populacional considerado racialmente superior, a fim de controlar outro tido como inferior. Além de ter suas características pautadas na desigualdade racial, este sistema serve como justificativa para ações produzidas contra a população negra e indígena. Isto posto, Machado pontua que “fica claro que a pesquisa positivista sobre Lombroso é a razão para estabelecer um controle social positivo de grupos marginalizados”<sup>[28]</sup>, pois para ele, enquanto houver um código baseado em preconceito e discriminação, o racismo não falhará, aprisionando centenas de negros e pobres como “personalidades suspeitas e perigosas”<sup>[29]</sup>.

Tal como alega Moreira “o racismo é um sistema de dominação que adquire novos aspectos em diferentes momentos históricos e contextos sociais”<sup>[30]</sup>. Portanto, há anos tem-se lutado pela ruptura e extinção deste sistema racista dentro da esfera pública. A atuação estatal na produção dessas desigualdades é reflexo das estruturas criadas a partir da estereotipização do corpo negro, ou seja, criam-se vulnerabilidades e limitações para esta parcela social.

A questão político-social aqui estabelecida, é que se torna fundamental entender o racismo enquanto variável central na estruturação do controle social penal, e como a inobservância e omissão estatal para estas proposições, mantem ainda mais o descaso para a carência de ações afirmativas que combatam a discriminação no sistema carcerário.

Sabe-se que, o sistema de justiça criminal brasileiro, desde a sua gênese, deteve dispositivos racistas para a sua efetivação. Sendo este, um fator fundamental para o crescente número de homens negros encarcerados no Brasil. O *Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional - SISDEPEN*, criado pela Lei 12.714/2012, mostra em seu relatório referente aos meses de janeiro a

junho de 2022, que 95,62% da população encarcerada são homens. Ademais, demonstra que, 67,81% são negros (pretos e pardos).

Esses números demonstram que é inegável que o número de pessoas negras encarceradas é reflexo de um sistema racista e discriminatório, que deposita no fator racial a questão carcerária brasileira. Nessa perspectiva, Almeida afirma que “o racismo fornece o sentido, a lógica e a tecnologia para a reprodução das formas de desigualdade e violência que moldam a vida social contemporânea”<sup>[31]</sup>. Por isso, a desigualdade racial dentro do sistema de justiça criminal, vem sendo firmada em uma política genocida, idealizando e atestando a necropolítica.

Paralelo a isso, Mbembe afirma que o “racismo é acima de tudo uma tecnologia destinada a permitir o exercício do biopoder, “aquele velho direito soberano de morte”<sup>[32]</sup>. Sob essa perspectiva, um estudo levantado pelo *Fórum Brasileiro de Segurança Pública* (2020) demonstra que a morte de negros por agentes policiais é 2,8 vezes maior em comparação à população branca. Segundo a pesquisa, 78,9% dos mortos em ações policiais eram negros.

Apoiando-se nos dados acima mencionados, é possível verificar o quão desigual é a estrutura do sistema carcerário brasileiro. Alves e Moreira afirmam que “o sistema carcerário, no entanto, é a ponta do sistema que, antes de prender definitivamente, aborda, acusa, julga, vigia, prevê comportamentos e criminaliza”<sup>[33]</sup>. Isto é, a população negra encarcerada sofreu e sofre com os mecanismos falhos de prisões baseadas e incentivadas pelas características mencionadas nesta pesquisa, quais sejam: cor, religião, habitação e poder de compra.

Nessa mesma perspectiva, em 2021 o Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais – CONDEGE, realizou um levantamento no qual observou-se que 83% dos presos injustamente por reconhecimento fotográfico no Brasil são negros. Além disso, entre os anos de 2018/2021, os casos de racismo no Brasil saltaram de 1.249 para 6.003, representando um aumento de 31%, de acordo com os dados divulgados pelo *Anuário Brasileiro de Segurança Pública* (2022). Esses dados corroboram com a ideia de que há um racismo institucional e estrutural que mata, prende e silencia a população negra.

Além da desigualdade racial no encarceramento, observa-se a necropolítica apresentada por Achille Mbembe se concretizando em várias ações, tais como os ataques às pessoas negras advinda das violentas e fatais condutas policiais. Esses casos revelam como o corpo negro é estigmatizado e o valor da vida negra banalizado:

**Matheus Rodrigues – 22 anos**, atingido com tiros por um guarda civil municipal quando instalava um aparelho de ar-condicionado.

**Gabriel Hoytil Araújo – 19 anos**, atingido na cabeça por policiais que confundiram uma marmita com um revólver.

**Donovan Lewis – 20 anos**, morto em casa durante uma operação após o policial confundir um cigarro eletrônico com uma arma.

**Rodrigo Alexandre da Silva Serrano – 26 anos**, morto enquanto aguardava a família com um guarda-chuva após policiais confundirem o objeto com um fuzil.

**Genivaldo de Jesus Santos – 38 anos**, morto por asfixia com bombas de gás após ser trancado no porta-malas de uma viatura em uma ação da PRF.

Em todos estes casos, pode-se observar a incerteza e imprecisão das ações policiais, que foram baseadas apenas em estereótipos e circunstâncias imprecisas de ilegalidade nos comportamentos das vítimas, ocasionando as chamadas mortes “por engano”. Dessa forma, “as reproduções de estereótipos raciais motivam e cernem as ações de policiamento, tornando a população negra masculina o alvo preferencial de suas ações”.<sup>[34]</sup>

Portanto, o grande número de homens negros encarcerados no Brasil, evidencia entre outras coisas a ineficácia das políticas de abordagens policiais, e principalmente, uma comprovação de como a necropolítica é desenvolvida nesse processo.

### **Considerações finais**

A proposta desta pesquisa foi abordar como a necropolítica e a estigmatização contra a população negra masculina, tem relação com o processo de desigualdade racial no Brasil, especificamente, no sistema prisional. Buscou-se analisar como as abordagens policiais refletem nesses números, e como o uso da hostilidade é recorrente, durante esses procedimentos.

Foi possível perceber, através dos dados estatísticos aqui apresentados, que em todos os aspectos do sistema penal, a população negra se configura como parcela social mais discriminada. Ou seja, existe uma orientação racial que perpetua até os dias atuais para a concretização da desigualdade racial, fortalecendo o racismo institucional no sistema carcerário brasileiro.

Observou-se que em relação à estigmatização os corpos negros masculinos ainda seguem sendo considerados como perigosos e propensos ao crime. Isso pôde ser observado não apenas pelos números, mas por políticas de estado, tais como o perfilamento racial e a identificação de suspeitos por foto. Nesse sentido, o que antecede a prisão é uma ampla política que já estabelece um padrão criminal que se baseia na cor da pele e na condição socioeconômica.

Por conseguinte, a necropolítica como uma questão real é observada nos altos índices de homens pretos que tiveram suas vidas ceifadas sem terem cometido crime algum perante a lei. As operações policiais cada vez mais truculentas evidenciam o despreparo da segurança pública e lançam luz sobre uma questão que ainda urge na sociedade moderna: o racismo estrutural e institucional como ponto de partida para o morticídio negro.

Desse modo, o enfrentamento contra estas condições, têm emergido a partir de estudos e pesquisas dentro de diversas áreas, como a Sociologia, o Direito e as Ciências Sociais. Assim, este trabalho não se limitou apenas em pleitear sobre questões e aspectos penais do sistema carcerário, mas também, a abordagem por um viés sociológico, fortificando e intensificando a indispensabilidade da discussão aqui colocada.

## Referências Bibliográficas

CLEBER CRISTIANO PRODANOV, ERNANI CESAR DE FREITAS. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. – 2. ed. – Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

COMO CONFUNDE MARMITA COM REVÓLVER?', DIZ MÃE DE JOVEM NEGRO MORTO PELA POLÍCIA CIVIL NO MORRO DO PIOLHO, NA ZONA SUL DE SP. São Paulo, 21 out. 2021. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2021/10/21/como-confunde-marmita-com-revolver-diz-mae-de-jovem-negro-morto-pela-policia-civil-no-morro-do-piolho-na-zona-sul-de-sp.ghtml>. Acesso em: 17 maio 2023.

FREYRE, Gilberto. **Casa-grande & Senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal**. 49ª Ed. São Paulo: Global, 2004. (Original de 1933).

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**, ano 15, 2021; ISSN 1983-7364. Disponível em: 66 <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/10/anuario-15-completo-v7-251021.pdf>.

HOMEM É MORTO ASFIXIADO APÓS SER PRESO EM VIATURA POR AGENTES DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM SE. Brasília, 26 maio 2022. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2022/05/homem-morre-asfixiado-em-viatura-da-policia-rodoviaria-federal-em-se.shtml>. Acesso em: 17 maio 2023.

LIVRAMENTO, André Mota do; ROSA, Edinete Maria. **Homens no cárcere: estratégias de vida na prisão**. Pesqui. prá. psicossociais, São João del-Rei, v. 11, n. 2, p. 412-426, dez. 2016. Disponível em [http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1809-89082016000200011&lng=pt&nrm=iso](http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-89082016000200011&lng=pt&nrm=iso). Acesso em 25 nov. 2022.

NASCIMENTO, Abdias. **O genocídio do negro brasileiro: Processo de um racismo mascarado**. Rio de Janeiro, Ed. Paz e Terra, 1978.

OLIVEIRA, C. B. F. DE. TORRES, E. N. DA S.; TORRES, O. **Vidas negras: Um panorama sobre Os dados DE encarceramento e homicídios DE jovens Negros no Brasil.** Revista Trama, v. 9, n. 1, 2018.

PM CONFUNDE GUARDA-CHUVA COM FUZIL E MATA GARÇOM NO RIO, AFIRMAM TESTEMUNHAS. Rio de Janeiro, 19 set. 2018. Disponível em: [https://brasil.elpais.com/brasil/2018/09/19/politica/1537367458\\_048104.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2018/09/19/politica/1537367458_048104.html). Acesso em: 17 maio 2023.

POLICIAL CONFUNDE CIGARRO ELETRÔNICO COM ARMA E MATA JOVEM NEGRO DE 20 ANOS EM OHIO. Minas Gerais, 01 set. 2022. Disponível em: <https://www.hojeemdia.com.br/minas/policial-confunde-cigarro-eletronico-com-arma-e-mata-jovem-negro-de-20-anos-em-ohio-veja-video-1.918619>. Acesso em: 17 maio 2023.

SANTOS, H. L. P. C. D. et al. **Necropolítica e reflexões acerca da população negra no contexto da pandemia da COVID-19 no Brasil: uma revisão bibliográfica.** Ciencia & saude coletiva, v. 25, n. suppl 2, p. 4211–4224, 2020.

SISDEPEN. Disponível em: <https://www.gov.br/depen/pt-br/servicos/sisdepen/paineis-anteriores>>. Acesso em: 26 nov. 2022.

TÉCNICO É BALEADO POR GUARDA CIVIL NO TELHADO DE CASA ENQUANTO INSTALAVA AR-CONDICIONADO EM GOIÂNIA, DIZ FAMÍLIA. Goiás, 07 fev. 2019. Disponível em: <https://g1.globo.com/go/goias/noticia/2019/02/07/tecnico-e-baleado-por-guarda-civil-no-telhado-de-casa-enquanto-instalava-ar-condicionado-em-goiania-diz-familia.ghtml>. Acesso em: 17 maio 2023.

---

[1] GIL, ANTÔNIO CARLOS, 1946. **Como elaborar projetos de pesquisa.** — 4. ed. — São Paulo : Atlas, 2002. p.17.

[2] PRODANOV, CLEBER CRISTIANO. **Metodologia do trabalho científico** [recurso eletrônico] : métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico / Cleber Cristiano Prodanov, Ermani Cesar de Freitas. – 2. ed. – Novo Hamburgo: Feevale, 2013. p. 16.

[3] MBEMBE, Achille. **Necropolítica.** São Paulo: N-1 edições, 2018. p. 05.

[4] FOUCAULT, Michael. **Em defesa da sociedade.** São Paulo: Martins Fontes, 2010.

[5] MBEMBE, Achille. **Necropolítica.** São Paulo: N-1 edições, 2018 p. 71.

[6] ANA CRISTINA CAMPOS (Rio de Janeiro). Repórter da AGENCIA BRASIL. **Negro tem 2,6 vezes mais chances de ser assassinado no Brasil.** 2021. Disponível em:

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2021-08/risco-de-negro-ser-assassinado-e-26-vezes-superior>. Acesso em: 15 maio 2023.

[7] BRITO, MD. Não. Ele não está Curitiba: Appris Editora; 2018.

[8] GENI/UFF. **Chacinas policiais**. Rio de Janeiro: Geni/Uff, 2022.

[9] FRANCO. **Contribuidores da Wiki Dicionário de Favelas Marielle**. Linha do tempo das principais chacinas no Rio de Janeiro. Rio de Janeiro: Dicionário de Favelas Marielle Franco, 2022. p. 1-9.

[10] CURY, Ana Caroline Nogueira da Silva. **A desigualdade racial e a violência contra a população negra: implicações de um processo histórico no Brasil**. 2018. 73 f. TCC (Graduação) - Curso de Serviço Social, Universidade Federal Fluminense, Rio das Ostras, 2018.

[11] FLEURY, S.; MENEZES, P. **Pandemia nas favelas: entre carências e potências**. Saúde em Debate, v. 44, n. spe4, pág. 267–280, 2020.

[12] OLIVEIRA, RG DE e cols. **Desigualdades raciais e a morte como horizonte: considerações sobre a COVID-19 e o racismo estrutural**. Cadernos de saúde pública, v. 36, n. 9 de 2020. p. 6.

[13] WERMUTH, M. Â. D.; MARCHT, L. M.; DE MELLO, L. **Necropolítica: racismo e políticas de morte no Brasil contemporâneo**. Revista de Direito da Cidade, v. 12, n. 2, 2020.

[14] LIMA, I. **Entrevista sobre o sistema prisional brasileiro é punitivo, seletivo e racista**. Fundação Heinrich Böll, 2017. Disponível em: <https://br.boell.org/pt-br/2017/01/19/o-sistema-prisional-brasileiro-e-punitivo-seletivo-e-racista-afirma-isabel-lima-da-ong>. Acesso em: 15 maio 2023.

[15] FLAUZINA, A. P. **Corpo negro caído no chão: o sistema penal e o projeto genocida do Estado brasileiro**. 2006. Dissertação (Mestrado em Direito) – Universidade de Brasília, Brasília, 2006.

[16] GOFFAMAN, Erving. **Estigma** – notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. 4. ed. Rio de Janeiro: Ltc, 2004. 124 p.

[17] CURY, Ana Caroline Nogueira da Silva. **A desigualdade racial e a violência contra a população negra: implicações de um processo histórico no Brasil**. 2018. 73 f. TCC (Graduação) - Curso de Serviço Social, Universidade Federal Fluminense, Rio das Ostras, 2018.

[18] SANTOS, P. R. F. DOS et al. **Encarceramento em massa e racismo: a realidade no sistema prisional sergipano**. Revista Katálysis, v. 25, n. 2, p. 291–302, 2022.

[19] CERQUEIRA, Daniel & COELHO, Danilo. **Democracia racial e homicídios de jovens negros na cidade partida**. (2017) Disponível em: [http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/7383/1/td\\_2267.pdf](http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/7383/1/td_2267.pdf). Acesso em: 25 nov. 2022b.

[20] DA RODA, Arménio. (2020). **Racismo prisional**: crítica às políticas carcerárias no extermínio de corpos negros no Brasil e nos Estados Unidos. Em memória ao George Floyd (Black lives matter). Revista Direito & Paz. 2. 189-206. 10.32713/rdp.v2i43.1343.

[21] ARAÚJO, V. S. DE; SOUZA, E. R. DE; SILVA, V. L. M. DA. “**Eles vão certos nos nossos filhos**”: adoecimentos e resistências de mães de vítimas de ação policial no Rio de Janeiro, Brasil. Ciência & Saúde Coletiva, v. 27, n. 4, p. 1327–1336, 2022.

[22] UNIDAS, Organização das Nações. **Guia de prevenção e combate ao perfilamento racial de pessoas afrodescendentes**. Onu: Departamento de Comunicações Globais, 2020. (grifo nosso). Disponível em: [https://acnudh.org/load/2020/12/1821669-S-DPI-RacialProfiling\\_PT.pdf](https://acnudh.org/load/2020/12/1821669-S-DPI-RacialProfiling_PT.pdf). Acesso em: 04 set. 2023.

[23] Segundo Gilberto Freyre, a sociedade colonial brasileira começou a produzir uma miscigenação racial e uma espécie de relação harmoniosa entre negros escravizados, negros libertos e brancos. Muito embora, não tenha escrito ou dito nada diretamente com este termo, Gilberto foi responsabilizado pela criação deste “mito”.

[24] BORGES, Juliana. **O que é encarceramento em massa?** Belo Horizonte, Minas Gerais. Letramento: Justificando, 2018.

[25] **Declaração sobre a raça e os preconceitos raciais**. Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/direitos/sip/onu/discrimina/dec78.htm>. Acesso em: 26 nov. 2022.

[26] WERMUTH, M. Â. D.; MARCHT, L. M.; DE MELLO, L. **Necropolítica**: racismo e políticas de morte no Brasil contemporâneo. Revista de Direito da Cidade, v. 12, n. 2, 2020.

[27] ALMEIDA, Silvio Luiz de. **O que é racismo estrutural?** Belo Horizonte: Letramento, 2018. (grifo nosso).

[28] MACHADO, Daniel Dias. Et al. **A teoria de Cesare Lombroso e sua influência na sociedade**. Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento. Ano 06, Ed. 01, Vol. 07, pp. 57-73. Janeiro de 2021. ISSN: 2448-0959, Link de acesso: <https://www.nucleodoconhecimento.com.br/lei/cesare-lombroso>

[29] VIEIRA, Isabela. **Percentual de negros em universidades dobra, mas ainda é menor que o de brancos**. 2008. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2016-12/percentual-de-negros->

[30] MOREIRA, Adilson José. **Pensando como um negro**: Ensaio de hermenêutica jurídica. São Paulo: Contracorrente, 2019. 308 p. ISBN 9788569220558.

[31] ALMEIDA, S, L, D. **Racismo Estrutural**. São Paulo: Pólen, 2019.

[32] MBEMBE, Achille. **Necropolítica**. São Paulo: N-1 edições, 2018. 80 p.

[33] ALVES, J. S.; MOREIRA, L. E. **Enquadro e banco dos réus: racismo e sistema de justiça.** *Psicologia & sociedade*, v. 34, 2022.

[34] SINHORETTO, J.; BATITUCCI, E.; MOTA, F. R. (Coords.). **A filtragem racial na seleção policial de suspeitos: segurança pública e relações raciais.** In: LIMA, C. do S. L.; BAPTISTA, G. C.; FIGUEIREDO, I. S. de (Orgs.) et al. *Segurança Pública e Direitos Humanos: Temas Transversais.* Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), 2014.

Submetido em 5 de setembro de 2023. Aprovado em 15 de dezembro de 2023.

DOI: <https://doi.org/10.34019/2359-4489.2023.v9.42045>

**Como citar:** Anjos, José Humberto Rodrigues dos; Vargas, Romão Emanuel de Souza. Necropolítica e a estigmatização do corpo negro masculino no sistema prisional brasileiro. *Revista Faces de Clio*, v.9, n.18, p. 84-99.